

Comunicado Conjunto CGEB-CIMA s/nº, de 16-2-2018

Avaliação da Aprendizagem em Processo - Décima Oitava Edição - Avaliação Diagnóstica - Fevereiro de 2018

A Coordenadoria de Gestão da Educação Básica em conjunto com a Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional, considerando a importância de:

- apoiar as ações diagnósticas em relação ao repertório assimilado pelos alunos, nas séries anteriores, seja pelas habilidades selecionadas para a prova objetiva, seja pela produção de escrita, seja pelo pensamento lógico matemático;

- diagnosticar os aspectos de aprendizagem dos alunos com a finalidade de traçar um plano de ação para realinhamento do processo de recuperação das aprendizagens; e de

- subsidiar as atividades do planejamento e replanejamento escolar para construção do plano de ação inicial e dando continuidade durante o ano letivo; Comunicam que:

1 - As ações da Avaliação da Aprendizagem em Processo AAP - ocorrerão em 2018 com a aplicação de avaliações de Língua Portuguesa e de Matemática a alunos da rede estadual regular, de todos os anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio.

2 - A AAP, em sua edição inicial de 2018, denominada Avaliação Diagnóstica-AD, de caráter diagnóstico, se constitui em instrumento investigativo da aprendizagem dos alunos, em termos de suas competências e habilidades, objetivando subsidiar a progressão das aprendizagens ainda não consolidadas, por meio da elaboração e execução de planos, pelo professor, para o desenvolvimento do currículo em sala de aula.

3 - A AD, é referenciada pelos conteúdos e habilidades constantes na Matriz de Avaliação Processual - MAP, em Matemática, elaborada pela CGEB, para todos os anos e séries. Em Língua Portuguesa, apesar de serem semelhantes às da Matriz de Avaliação Processual, foram elaboradas para verificar o repertório assimilado pelos alunos nos anos/séries anteriores.

4 - Na presente edição, serão avaliadas habilidades desenvolvidas nas etapas anteriores de estudo, estruturantes para o prosseguimento dos estudos em

Matemática em cada ano/ série dos Ensinos Fundamental Anos Finais e Médio e em Língua Portuguesa conforme descrito no item 3.

5 - A 18ª edição da AAP-AD será constituída por provas de Língua Portuguesa e provas de Matemática para cada um dos anos do Ensino Fundamental e para cada uma das séries do Ensino Médio.

6 - A unidade escolar organizará a aplicação das provas, e, no caso dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, preferencialmente em aulas duplas e que a aplicação seja feita pelo docente da disciplina. Em Língua Portuguesa sugere-se a aplicação em dois momentos, separando a prova objetiva da produção de escrita.

7 - A aplicação deve ser programada pelas Diretorias e Escolas no período compreendido entre os dias 26 de fevereiro a 07 de março de 2018.

7.1 - As unidades escolares poderão aplicar as provas, dentro do período acima previsto, tão logo a entrega das mesmas ocorrer na respectiva Diretoria de Ensino.

8 - O material de aplicação da AD, mencionado no item 5 (provas dos alunos), será entregue impresso para as Diretorias de Ensino, embalado e devidamente identificado com o nome da escola, disciplina e ano/série.

9 - As provas mencionadas no item 5 do presente comunicado foram impressas a partir de quantitativo que teve como referência a data base de janeiro de 2018, cuja quantidade foi ajustada a pacotes múltiplos de 25 ou 50, de forma a garantir o atendimento das respectivas demandas.

10 - Além das provas destinadas às escolas, serão entregues nas Diretorias de Ensino, exemplares para reserva técnica de todas as provas mencionadas no item 5, dos anos/séries atendidos na respectiva jurisdição para atendimentos específicos da região que se façam necessários.

11 - As provas em braile e em caracteres ampliados, impressas pelo Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado - CAPE, serão entregues nas Diretorias de Ensino encaminhadas pelo próprio CAPE.

12 - A previsão de entrega das provas impressas desta edição, nas Diretorias de Ensino, está programada para o período de 20 a 28 de fevereiro de 2018.

12.1 - Na ocorrência de problemas com a entrega, enviar e-mail para [aap.cima@educacao.sp.gov.br](mailto:aap.cima@educacao.sp.gov.br).

13 - Para cada disciplina, ano e série, foi produzido o correspondente material pedagógico, sob o título “Avaliação Diagnóstica - Caderno do Professor”, contendo:

- a) Apresentação;
- b) Quadro de habilidades utilizadas na elaboração dos itens da prova;
- c) Prova do Aluno;
- d) Gabarito;
- e) Instruções para aplicação e orientações para correção;
- f) Grade de correção
- g) Recomendações pedagógicas (Matemática); e
- h) Referência bibliográfica (Língua Portuguesa).

14 - Os materiais “Prova do Aluno” da 18ª edição, constantes do item 5 e os correspondentes “AD - Caderno do Professor”, mencionados no item 13, serão publicados na intranet, espaço do servidor, na biblioteca CIMA com o título: AAP 18ª Edição - Avaliação Diagnóstica - Fevereiro 2018, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

15 - Os resultados das provas deverão ser inseridos no SARA, da Secretaria Escolar Digital, que estará aberto para esta finalidade no período de 26 de fevereiro a 14 de março de 2018.

15.1 - Para otimizar a atividade de inserção dos resultados, mencionados no caput, todas as provas dos alunos apresentam na capa a folha de respostas sobre a qual poderá ser utilizado o aplicativo Leitor Resposta, cujo tutorial de instalação e uso também está disponível no link da intranet, espaço do servidor, biblioteca CIMA, sob o título: Tutoriais SARA.

16 - Após o encerramento do período programado para digitação dos resultados no SARA, conforme item 15, estes serão incorporados na plataforma Foco Aprendizagem, permitindo uma visualização dinâmica dos mesmos, facilitando e ampliando o apoio ao trabalho pedagógico com as habilidades avaliadas, por parte dos docentes, escolas e Diretorias de Ensino.

17 - As diferentes atividades a serem desenvolvidas no contexto desta avaliação devem ser planejadas, executadas e acompanhadas pelas equipes das Diretorias de Ensino e pelas Escolas, destacando as ações dos Supervisores de Ensino, Professores Coordenadores dos Núcleos Pedagógicos, Diretores, Professores Coordenadores e Docentes das unidades escolares, de acordo com as respectivas atribuições.

